

A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 228/94

Concede Auxílio Financeiro às Pessoas Carentes que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Sra. CLÁUDIA VENÂNCIO, residente em Ganchos do Meio, para ajuda na construção de sua residência; e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Sr. SATURNINO DA SILVA, residente em Areias de Cima, para custear despesas com tratamento de saúde.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Novembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.